

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESMARN

EDITAL Nº. 004/2013**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Torna pública a abertura de inscrições para o curso sobre “**O PODER PÚBLICO EM JUÍZO**”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM -, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento.

O Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 01, de 06.06.2011, e na Instrução Normativa nº 02, de 06.02.2008, ambas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos juízes interessados, que, **no período de 15 a 27 de março de 2013**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para curso sobre “**O PODER PÚBLICO EM JUÍZO**”, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: O Poder Público em Juízo.

1.2. Professor Colaborador: Dr. Sergio Pimentel Borges da Cunha.

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga horária total: 40 (quarenta) horas-aula.

1.5. Público alvo: Juízes.

1.6. Número de Vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas.

1.7. Período de realização: 11 e 12 de abril (Unidade I); 23 e 24 de maio (Unidade II); e 06 e 07 de junho de 2013 (Unidade III).

1.8. Horário: das 14h30min às 18h10min, na quinta-feira; sexta-feira das 8h30 às 12h10min e das 14h30min às 18h10min.

1.9. Local: Sala “IV” da Esmarn, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº. 1.000, Candelária, Natal/RN - CEP 59065-555

1.10. Credenciamento junto à ENFAM: Processo nº. 201374, da ENFAM.

1.11. Síntese do programa do curso:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p>Unidade I. Poder Público em juízo e os princípios constitucionais aplicáveis em matéria processual: devido processo legal, ampla defesa e contraditório, isonomia, segurança jurídica e celeridade. Direitos e deveres na Constituição Federal. A importância dos deveres fundamentais e das normas de interesse coletivo e a ponderação com os direitos fundamentais consagrados pela ordem constitucional. Surgimento do processo civil de interesse público. Evolução do Direito Processual Civil, em consonância com a Teoria dos Direitos Fundamentais: revisão da classificação doutrinária das sentenças/ações: natureza declaratória, constitutiva, condenatória, executiva e mandamental. Contraposição entre direitos individuais e interesse coletivo.</p>	
<p>Unidade II. Controle da Administração Pública. O mérito administrativo e a possibilidade de seu controle. Os processos coletivos e a Administração Pública. Ação Civil Pública. Procedimento. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo, O controle de constitucionalidade. A coisa julgada e seus limites. Teoria da Improbidade Administrativa. Os tipos previstos na Lei 8.429/92. Procedimento na ação de improbidade administrativa.</p>	
<p>Unidade III. O processo civil e a Fazenda Pública em juízo. Processos individuais e coletivos: diferenças e compatibilização de regras e procedimentos. As ações constitucionais. O mandado de segurança individual. Procedimentos especiais e prerrogativas da Fazenda Pública. Legislação específica. Suspensão dos efeitos de decisão judicial. Intervenção da pessoa jurídica de direito público nos processos individuais.</p>	
DOCENTE	SÍNTESE DO CURRÍCULO
Sergio Pimentel Borges da Cunha	<p>Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, aprovado em 1º lugar no XII Concurso. Professor da Pós-Graduação em Direito da Universidade Cândido Mendes – UCAM/RJ. Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor convidado da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Graduação do IBMEC/RJ.</p>

1.12. Sistema de avaliação do cursista: Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas. Os cursistas que obtiverem a frequência mínima serão avaliados, uma única vez, mediante apresentação de estudo de caso, tendo como base um dos temas abordados nas unidades do curso, à sua escolha. Os *trabalhos* deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data em que for ministrada a última unidade. A avaliação dos *trabalhos* apresentados será realizada por um dos professores e expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 27 de março de 2013**, das 08h às 18h.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;
 - 2.2.2. Pelo sistema HERMES;
 - 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para diretoria@esmarn.tjrn.jus.br;
- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.
 - 2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no seu site (www.esmarn.tjrn.jus.br), encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
 - 2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:
 - a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
 - b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata o artigo 7º da Resolução Nº 1, de 6 de junho de 2011, da ENFAM;
 - c) ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso.
- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o Juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.12 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2013.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Diretor

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Vagas Limitadas: 45

Anexo I - EDITAL Nº 004/2013
Curso: "O Poder Público em Juízo"
Formulário de Inscrição

1 – Identificação:

Nome: _____
 Cargo: _____, Matrícula: _____,
 Entrância: _____, Posição na lista de antiguidade: _____,
 Comarca: _____, Vara: _____,
 Endereço: _____, nº _____,
 Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____,
 UF: _____, CEP: _____, e-mail: _____,
 Data de Nascimento: _____, Celular: _____, Fone(res): _____,
 Fone(comercial): _____, Fone (outros): _____.

2 – Requerimento:

Curso para o qual requer inscrição: _____
 Data Prevista: _____ Horário: _____
 Local: _____
 Outros cursos de aperfeiçoamento para os quais tenha requerido inscrição: _____

 Ordem de preferência: _____

 Data: _____ Assinatura: _____

3 – Informações da secretaria (não preencher):

Forma de inscrição: _____

 Natal, _____ de 2013.
 Assinatura: _____

4 – Despacho de deferimento / indeferimento de inscrição (não preencher):

 Natal, _____ de 2013.
 Assinatura: _____